

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 06/2015-GAB/SIND, de 07/08/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 18/2015-GAB/SIND de 02/02/2015, publicada no DOE, edição nº 32.823 de 05/02/2015, prorrogada pela Portaria nº 47/2015-GAB/SIND de 09/03/2015, publicada no DOE, edição nº 32.844 de 11/03/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 863399

PORTARIA Nº 169/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 03/2015-GAB/SIND, de 07/08/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 103/2015-GAB/SIND de 29/04/2015, publicada no DOE, edição nº 32.878 de 05/05/2015, prorrogada pela Portaria nº 125/2015-GAB/SIND de 03/06/2015, publicada no DOE, edição nº 32.903 de 11/06/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 863400

PORTARIA Nº. 170/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 04/2015-GAB/SIND, de 10/08/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 105/2015-GAB/SIND de 29/04/2015, publicada no DOE, edição nº 32.879 de 06/05/2015, prorrogada pela Portaria nº 127/2015-GAB/SIND de 03/06/2015, publicada no DOE, edição nº 32.903 de 11/06/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 863403

PORTARIA Nº. 171/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015, datado de 11 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual

nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, designada pela Portaria nº. 119/2015-GAB/SIND, de 19/05/2015, publicada no DOE edição nº 32.891 de 22/05/2015, pela servidora LILIANE AMARAL BARBOSA, Mat. 57224138-1.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 863404

PORTARIA Nº. 172/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 106/2014-GAB/SIND, de 06/08/2014, publicada no DOE edição nº 32.702 de 08/08/2014.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 863410

PORTARIA Nº 173/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 903775/2015;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/ SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GERBSON CORDEIRO NASCIMENTO, Mat. nº 55587256-3 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 863414

PORTARIA Nº 220/2015-GAB/PAD.

BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2015-GAB/PAD, de 07/08/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 209/2014-GAB/PAD de 03/10/2014, publicada no DOE nº 32.743 de 07/10/2014, prorrogada pela Portaria nº 288/2014-GAB/PAD de 18/12/2014, publicada no DOE nº 32.794 de 23/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 863431

PORTARIA Nº 221/2015-GAB/PAD.

BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2015-GAB/PAD, de 07/08/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 263/2014-GAB/PAD de 27/11/2014, publicada no DOE nº 32.781 de 03/12/2014, prorrogada pela Portaria 25/2015-GAB/PAD de 04/02/2015, publicada no DOE nº 32.824 de 06/02/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 863433

PORTARIA Nº 222/2015-GAB/PAD.

BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2015-GAB/PAD, de 07/08/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 265/2014-GAB/PAD de 27/11/2014, publicada no DOE nº 32.781 de 03/12/2014, prorrogada pela Portaria 26/2015-GAB/PAD de 04/02/2015, publicada no DOE nº 32.824 de 06/02/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 863434

PORTARIA Nº 223/2015-GAB/PAD.

BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2015-GAB/PAD, de 07/08/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 75/2015-GAB/PAD de 25/03/2015, publicada no DOE nº 32.856 de 27/03/2015, prorrogada pela Portaria nº 182/2015-GAB/PAD de 29/06/2015, publicada no DOE nº 32.919 de 02/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 863435

PORTARIA Nº 224/2015-GAB/PAD.

BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD,